



DECRETO NÚMERO 7394 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações de combate ao CORONAVIRUS – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.310 de 19 de março de 2020, que declara estado de emergência no município de Ubatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS – Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 2.495 de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade nos municípios que tenham requerido;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 003/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Ubatuba;

Considerando o disposto no § 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada por **Crédito Suplementar Extraordinário** a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.193.599,22 (três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
832	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3120000	R\$ 3.193.599,22
Total			R\$ 3.193.599,22



D7394/2020

Fls. 2/2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por **Crédito Suplementar Extraordinário**, conforme o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.193.599,22 (três milhões, centos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb.